



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.808/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE PAINÉIS ELÉTRICOS PARA DOAÇÃO AOS CASAIS PARTICIPANTES DO CASAMENTO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa no valor de **R\$ 2.704,00 (dois mil setecentos e quatro reais)** com a aquisição de 16 (dezesesseis) painéis elétricos, bem como doá-las para os casais participantes do Casamento Comunitário no Município de Águia Branca/ES.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Ficha 0000282

Órgão: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0042 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Projeto/Atividade: 2.063 – URNAS MORTUÁRIAS, CESTAS BÁSICAS, 2ª VIA DE DOC. PASSAGEM E OUTRAS

Elemento de Despesa: 33903200000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 166900000000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 26 de julho de 2023


JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Prefeito Municipal